



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002717/2023
Processo nº 001251/2022
Pregão Presencial nº 020/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. PEDRO ANTÔNIO BARBOSA, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002717/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000042	15000015000
0000162	160000009999/150000150000
0000181	160000009999/150000150000
0000189	160000009999/150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Pedro Antonio Barbosa



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002717/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.



Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002717/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.


Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002717/2023

Processo nº 001251/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. PEDRO ANTÔNIO BARBOSA, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002717/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscientos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscientos e dezoito reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000042	15000015000
0000162	160000009999/150000150000
0000181	160000009999/150000150000
0000189	160000009999/150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002717/2023

Processo nº 001251/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. PEDRO ANTÔNIO BARBOSA, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 002717/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

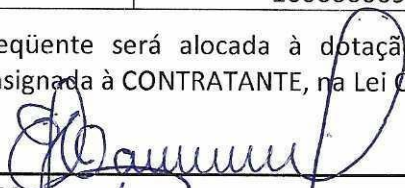
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
000042	15000015000
0000162	160000009999/150000150000
0000181	160000009999/150000150000
0000189	160000009999/150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


*Pedro Antonio Barbosa



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002717/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de agosto de 2023.



Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PEDRO ANTÔNIO BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Código Cidades de Contratação nº
2023.059E0700001.01.0003
Processo: 1784/2023 - Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora:

• N.G ENGENHARIA LTDA EPP, o valor total de R\$ 14.158.101,68 (Quatorze Milhões e Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos);

EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1144981

São Mateus

**RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 243/2022**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES/Sec. Municipal de Gabinete

CONTRATADA:SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA (CNPJ: 30.684.146/0001-64)

OBJETO: 1.1. Fica rescindido, unilateralmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 243/2022, cessando integralmente seus efeitos a partir de 08/08/2023, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM DIVERSAS MODALIDADES E CATEGORIAS, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES.

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 78, inciso XXI e XVII da Lei 8.666/93** e conforme consta nos autos dos processos nº. 011.532/2023.

São Mateus/ES, 08/08/2023

IONE ELIZABETE MATOSO

Decreto nº 15.081/2023

Secretária Mun. De Gabinete

Protocolo 1144684

Viana

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2023**

Código Cidades: 2022.073E0500003.18.0001
Processo Administrativo nº 8647/2022
Chamamento Público nº 003/2022

Convenientes: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Objeto: retificar a cláusula oitava, item 8.2.10, letra "e", na descrição listada de Auxiliar de Serviços Gerais com apenas de 01 (um) funcionário, sendo a quantidade correta de Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 de 02 (dois) funcionários.

Viana-ES, 27 de julho de 2023.

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1144741

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 083/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002326/2023**

ID CIDADES: 2023.074E0500001.09.0010

LOCADOR: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

LOCATÁRIO: NILTON CALATRONI DELIVEDOVE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha 161.

Vila Pavão, ES, 03/08/2023.

ELAINE Mª TRANCOSO

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1144440

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO: 002716/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 119/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 63.714,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 08/08/2023.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1144437

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO: 002717/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão-ES.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 120/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 5.618,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 08/08/2023.

Elaine Maria Trancoso

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1144438